



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2023 - PMI

Processo Administrativo Nº 308/2023

Data da abertura: 27/09/2023 – 09 horas

O MUNICÍPIO DE IBAITI, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000, Ibaiti-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Antonely de Cassio Alves de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **Licitação**, na modalidade de **Concorrência Pública**, do tipo **Melhor Técnica** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando **Concessão De Direito Real de Uso, de terrenos públicos localizados na área do Parque Industrial I e III, localizado no Bairro da Água da Limeira, neste Município de Ibaiti-Pr**, em conformidade com as Leis nº012/90 de 09/08/1990, Lei Nº 303/2001, de 26/10/2001; as Leis de Nº1028/2021, de 10/03/2021; Nº1029 de 10/0/2021, Lei Nº1030, de 10/03/2021; e Leis Complementares. A Comissão de Licitações reunir-se-á no **dia 27 de setembro de 2023, às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti, para o recebimento das propostas dos interessados na concessão de uso de terrenos públicos para implantação de empresas/indústrias na área industrial do Município.

1. DO OBJETO

a) A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão de direito real de uso de lotes industriais e comerciais, de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências das Leis nº012/90 de 09/08/1990, Lei Nº 303/2001, de 26/10/2001, Leis de Nº1028/2021, de 10/03/2021; Nº1029 de 10/0/2021, e Lei Nº1030, de 10/03/2021 e Leis Complementares, mediante condições fixadas neste Edital e no contrato de concessão de uso, cujas regras os interessados deverão submeter-se.

b) Os terrenos localizam-se no perímetro urbano da cidade de Ibaiti/PR, no Loteamento Água de Limeira, no Parque Industrial I e III, Município de Ibaiti, de propriedade da municipalidade, conforme tabela abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL I E III

FINALIDADE INDUSTRIAL

QUADRA 03

LOTE 02	Terreno Urbano Localizado na Rua Marginal. Área – 1.884,58 m². Confrontações: Frente: 30,02 m com a Rua Marginal. Fundos: 30,00 m confrontando com os Lotes nºs 04 e 19. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 62,23 m confrontando com o Lote nº 01. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 62,25 m confrontando com o Lote nº 03.
LOTE 04	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 19. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com os Lotes nºs 02 e 03. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 05.
LOTE 05	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº18. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 04. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 06.
LOTE 17	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 06. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 18.
LOTE 18	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 05. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 17. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 19.

QUADRA 04

LOTE 01	Terreno Urbano Localizado na Rua Marginal, esquina com a Rua nº04. Área – 5.174,12 m². Confrontações: Frente: 38,40 m com a Rua Marginal. Fundos: 47,96 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 120,19 m confrontando com a Rua nº 04. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 119,84 m confrontando com o Lote nº 02.
LOTE 02	Terreno Urbano Localizado na Rua Marginal. Área – 4.554,14 m². Confrontações: Frente: 38,00 m com a Rua Marginal. Fundos: 38,00 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 119,83 m confrontando com o Lote nº 01. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 119,86 m confrontando com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

	o Lote nº 03.
--	---------------

LOTE 05	Terreno Urbano Localizado na Rua nº 03. Área - 2.550,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 85,00 m confrontando com o Lotes nºs 04 e 03. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 85,00 m confrontando com os Lote nº 06.
----------------	---

LOTE 16	Terreno Urbano Localizado na Rua nº 04. Área – 2.714,20 m². Confrontações: Frente: 2,51 confrontando com a Rua nº 08 e 27,88 m confrontando com a Rua nº 04 fazendo ângulo interno entre estas duas distâncias de 147º02'. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 05. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 90,35 m confrontando com o Lote nº15. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 89,33 m confrontando com os Lotes nºs 01, 02 e 03.
----------------	---

FINALIDADE COMERCIAL E PRESTADORAS DE SERVIÇOS

QUADRA 01

LOTE 05	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.561,70 m². Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 75,47 m confrontando com o Lote nº06. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 80,70 m confrontando com os Lotes nº01 e 02.
----------------	--

LOTE 06	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.457,10 m². Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 70,24 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 75,47 m confrontando com o Lote nº 05.
----------------	--

LOTE 07	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.352,40 m². Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 65,00 m confrontando com o Lote nº 8. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 70,24 m confrontando com o Lote nº 06.
----------------	--

LOTE 08	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.247,70 m². Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 59,77 m confrontando com o Lote nº 09. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 65,00 m confrontando com o Lote nº 07.
----------------	---

LOTE 09	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.143,00 m². Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 54,53 m confrontando com o Lote nº10. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 59,77 m confrontando com o Lote nº 08.
----------------	--

LOTE 10	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01, esquina com a Rua nº09. Área – 1.281,50 m². Confrontações: Frente: 25,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 25,84 m confrontando
----------------	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

	com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 47,99 m confrontando com a Rua nº 09. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 54,53 m confrontando com o Lote nº 09.
--	--

QUADRA 02

LOTE 03	Terreno Urbano Localizado na Rua nº09, esquina com a Rua nº01. Área – 2.718,35 m². Confrontações: Frente: 12,28 m com a Rua nº 09. Fundos: 50,21 m confrontando com o Lote nº 02. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 94,91 m confrontando com a Rua nº 01. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 04.
----------------	---

LOTE 04	Terreno Urbano Localizado na Rua nº09. Área – 2.349,00 m². Confrontações: Frente: 27,00 m com a Rua nº 09. Fundos: 27,00 m confrontando com o Lote nº 02. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 03. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 05.
----------------	--

LOTE 05	Terreno Urbano Localizado na Rua nº09. Área – 2.349,00 m². Confrontações: Frente: 27,00 m com a Rua nº 09. Fundos: 27,00 m confrontando com o Lote nº 02. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 04. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 06.
----------------	--

LOTE 06	Terreno Urbano Localizado na Rua nº09, esquina com a Rua nº02. Área – 2.610,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 09. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 05. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com a Rua nº 02.
----------------	---

QUADRA 03

LOTE 07	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 06. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 08.
----------------	--

LOTE 08	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº15. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 09.
----------------	---

LOTE 09	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 14. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 08. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 10.
----------------	--

LOTE 10	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 13. Lateral
----------------	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

	direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 09. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 11.
LOTE 11	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02, esquina com a Rua nº09. Área – 1.590,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 12. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 10. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com a Rua nº 09.
LOTE 12	. Terreno Urbano Localizado na Rua nº 03, esquina com a Rua nº09. Área – 1.615,80 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº11. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com a Rua nº 09. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 13.
LOTE 13	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº10. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 12. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 14.
LOTE 14	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote n 09. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 13. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 15.
LOTE 15	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 08. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 14. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 16.
LOTE 16	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 15. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 17.

QUADRA 04

LOTE 06	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 2.550,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 15. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 85,00 m confrontando com o Lote nº 05. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 85,00 m confrontando com os Lotes nºs 07 e 14.
LOTE 07	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 2.250,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 14. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 75,00 m confrontando com o Lote nº 06. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 75,00 m confrontando com os



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

	Lotes nºs 08 e 13.
LOTE 08	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 2.010,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03.Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 13.Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 67,00 m confrontando com o Lote nº 07.Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 67,00 m confrontando com os Lotes nºs 09 e 12.
LOTE 09	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.740,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03.Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 12.Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 58,00 m confrontando com o Lote nº 08. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 58,00 m confrontando com os Lotes nºs 10 e 11.
LOTE 10	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03, esquina com a Rua nº09. Área – 1.689,50 m². Confrontações: Frente: 33,79 m com a Rua nº 03.Fundos: 33,79 m confrontando com o Lote nº 11.Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 50,00 m confrontando com o Lote nº 09.Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 50,00 m confrontando com a Rua nº 09.
LOTE 11	Terreno Urbano Localizado na Rua nº08, esquina com a Rua nº09. Área – 1.734,61 m². Confrontações: Frente: 38,41 m com a Rua nº 08.Fundos: 33,79 m confrontando com o Lote nº 10.Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 42,20 m confrontando com a Rua nº 09.Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 60,47 m confrontando com os Lotes nºs 09 e 12.
LOTE 12	Terreno Urbano Localizado na Rua nº08. Área – 1.817,40 m². Confrontações: Frente: 34,10 m com a Rua nº 08. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 09. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 52,47 m confrontando com o Lote nº 11. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 68,69 m confrontando com o Lote nºs 08 e 13.
LOTE 13	Terreno Urbano Localizado na Rua nº08. Área – 2.034,00 m². Confrontações: Frente: 34,10 m com a Rua nº 08. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 08.Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 59,69 m confrontando com o Lote nº 12.Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 75,91 m confrontando com os Lotes nºs 07 e 14.
LOTE 14	Terreno Urbano Localizado na Rua nº 08. Área – 2.280,60 m². Confrontações: Frente: 34,10 m com a Rua nº 08. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 67,91 m confrontando com o Lote nº13. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 84,13 m confrontando com os Lotes nºs 06 e 15.
LOTE 15	Terreno Urbano Localizado na Rua nº08. Área – 2.467,20 m². Confrontações: Frente: 34,10 m com a Rua nº 08. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 06. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 74,13 m confrontando com o Lote nº 14. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 90,35 m confrontando com o Lote nº 16.

QUADRA 05



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

LOTE 01	Terreno Urbano Localizado na Rua Marginal. Área – 19.991,27 m ² . Perímetro – 582,10 m. Confrontações: Frente: 149,96 m, com a Rua Marginal. Fundos: 155,34 m, confrontando com a Rua nº 06. Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 137,65 m, confrontando com a Rua nº 05. Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 139,15 m, confrontando com a Rua nº 04. Descrição: Inicia-se no vértice nº 44, deste segue-se até o vértice nº 45, com azimute de 35°49'47" e distância de 149,96 m, confrontando-se com a Rua Marginal, deste segue-se até o vértice nº 46, com azimute de 230°25'26" e distância de 139,15 m, confrontando-se com a Rua nº 04, deste segue-se confrontando com a Rua nº 06, até o vértice nº 50, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°51'53" e distância de 148,09 m, até o vértice nº 47, deste segue-se até o vértice nº 48, com azimute de 336°17'37" e distância de 2,50 m, deste segue-se até o vértice nº 49, com azimute de 15°01'54" e distância de 2,25 m, deste segue-se até o vértice nº 50, com azimute de 53°46'16" e distância de 2,50 m, deste segue-se confrontando com a Rua nº 05, até o vértice nº 44, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°11'60" e distância de 35,19 m, até vértice nº 51. Finalmente, segue-se até o vértice nº 44 (Início da descrição) com azimute de 43°25'49" e distância de 102,46 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 19.991,27 m ² .
----------------	---

QUADRA 06

LOTE 01	Terreno Urbano Localizado na Rua nº 06. Área – 19.860,52 m ² . Perímetro – 583,97 m. Confrontações: Frente: 141,29 m, confrontando com a Rua nº 04. Fundos: 82,53 m, confrontando com a Rua nº 05. Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 160,98 m, confrontando com a Rua nº 06. Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 199,16 m, confrontando com a Rua nº 07. Descrição: Inicia-se no vértice nº 52, deste segue-se até o vértice nº 53, com azimute de 135°51'56" e distância de 160,98 m, confrontando-se com a Rua nº 06, deste segue-se até o vértice nº 54, com azimute de 232°34'50" e distância de 141,29 m, confrontando-se com a Rua nº 04, deste segue-se confrontando com a Rua nº 07, até o vértice nº 57, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°21'60" e distância de 190,64 m, até o vértice nº 55, deste segue-se até o vértice nº 56, com azimute de 359°19'31" e distância de 4,26 m, deste segue-se até o vértice nº 57, com azimute de 49°14'29" e distância de 4,26 m. Finalmente, segue-se até o vértice nº 52 (Início da descrição) com azimute de 74°11'60" e distância de 82,53 m, confrontando-se com a Rua nº 05, fechando assim o polígono descrito com uma área de 19.860,52 m ² .
----------------	--

PARQUE INDUSTRIAL LIBERATTO REGAZZO I - BAIRRO DER

LOTE 15 A	Lote 15 A do Parque industrial, Terreno Urbano Localizado na Rua A, Parque Industrial IBAIPINUS, Bairro DER, nesta Cidade de Ibaiti-PR, 1450 m ² , Confrontações: Frente: 29,15 m com a Rua A : fundos 27,15 m confrontando com o lote nº 15. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 61,36 m confrontando com o lote nº 9. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 48,83 m confrontando com o prolongamento da Rua A, conforme mapas anexos, Município de Ibaiti, conforme mapa anexo, de propriedade do Município e disponível para utilização, por um prazo de dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que cumpridas e mantidas as mesmas condições contidas na proposta vencedora no procedimento licitatório, além da aprovação pelo Conselho Especial de Desenvolvimento Econômico de Ibaiti - CEDEI.
LOTE 15 B	Lote 15 B do Parque industrial, Terreno Urbano Localizado na Rua A, Parque Industrial IBAIPINUS, Bairro DER, nesta Cidade de Ibaiti-PR, 1402,16 m ² , Confrontações: Frente:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

	36,85 m2 com a Rua A fundos 53,00 m confrontando com o lote nº 9 A. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 27,15 m confrontando com o lote nº 15 A. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 27,51 m confrontando com o lote 08, conforme mapas anexos, Município de Ibaiti, conforme mapa anexo, de propriedade do Município e disponível para utilização, por um prazo de dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que cumpridas e mantidas as mesmas condições contidas na proposta vencedora no procedimento licitatório, além da aprovação pelo Conselho Especial de Desenvolvimento Econômico de Ibaiti - CEDEI.
--	---

c) A licitante vencedora da concessão de uso do imóvel deverá, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contido neste edital, atender o seguinte: As obras de construção a serem executadas nos terrenos públicos, objeto desta concorrência pública, deverão obedecer rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes.

d) Gerar novos empregos conforme comprometido e manter no mínimo este mesmo número para os demais períodos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Poderão participar do Processo Licitatório todas as empresas interessadas a se instalarem no imóvel oferecido pelo Município, as quais deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de n.º 01 - Documentação e n.º 02 – Proposta, com a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IBAITI- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 – PMI

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA) - CNPJ

ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE IBAITI- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 – PMI

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA) - CNPJ

ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL

3. DA HABILITAÇÃO

a) No envelope nº 01 deverá constar os seguintes documentos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

3.a.1 Capacidade Jurídica:

a) Ato constitutivo ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores, com todas as suas alterações (legalmente constituídas a pelo menos 05(cinco) anos;

3.a.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro geral de pessoas jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Procuradoria Geral da **União** – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com as Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

3.a.3 Qualificação Econômica Financeira:

- a) Comprovação de idoneidade financeira da empresa e dos sócios de, pelos menos, **de 02 (duas) instituições financeiras**;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, no caso de indústria / comércio / prestadora de serviços em funcionamento, devidamente registrados na Junta Comercial.
- c) Certidão Negativa do Cartório de Protestos de Títulos da sede do proponente.
- d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial com prazo de validade vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, ou, em caso de omissão quanto ao prazo de validade, que a mesma não ultrapasse o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.
- e) Certidão Judicial Civil de insolvência em nome dos sócios, no local de residência.

3.a.4 Outros Documentos

- a) Carta de Credenciamento – (**Anexo IV**);
- b) Declaração de Idoneidade, declarando não ter recebido restrição para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal - (**Anexo V**);
- c) Declaração de Inexistem Fatos Impeditivos para sua habilitação presente processo Licitatório - (**Anexo VI**);
- d) Declaração de que Não Mantém em Seu Quadro de Pessoal Menores de dezoito anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantém, ainda, em



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - **(Anexo VII)**;

e) Declaração de não parentesco, que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o art. 92º da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90 - **(Anexo VIII)**;

f) Declaração de Conhecimento do Local da Concessão de Direito Real de Uso - **(Anexo IX)**;

g) Declaração de Responsabilidade Ambiental - **(Anexo X)**;

h) Declaração de Manutenção da Sociedade Empresarial, informando que que na hipótese de alteração da razão social ou constituição de nova empresa, manterá no mínimo um terço (1/3) dos sócios na empresa - **(Anexo XI)**;

i) Declaração de desistência expressa ao direito de recurso – **(Anexo XII)**;

3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticada por Servidor do Município de Ibaiti.

3.3. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado e preencherem os requisitos de qualificação fiscal, técnica, econômico-financeira e demais documentações exigidas.

4. DA PROPOSTA TECNICA:

4.1 - O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta Comercial, informando o empreendimento que pretende realizar; imóvel pretendido indicando a metragem do terreno **(o participante pode indicar apenas um terreno)**, indicar área a ser construída, tipo de edificação e previsão de construção - **(Anexo XIII)**, ainda:

a.1) Cópia do Projeto de Construção do imóvel;

a.2) Cronograma físico e financeiro de implantação da indústria e/ou atividade empresarial;

b) Plano de Negócio, descrevendo ter conhecimento dos compromissos e obrigações assumidos por este plano – **(Anexo XIV)**;

c) Declaração de Projeção De Tributos – **(Anexo XV)**;

d) Declaração de Faturamento – **(Anexo XVI)**;

e) Declaração de Aceitação da Concessão, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto neste edital de Concorrência Pública Nº05/2023 – PMI; – **(Anexo XVII)**;

f) **OPCIONALMENTE**, Declaração da Não Solicitação de Benefícios Fiscais, informando que não fará uso dos incentivos tributários durante a vigência do Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos não Remunerado – **(Anexo XVIII)**

4.2 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos desde Edital, não sendo consideradas aquelas que fizerem referência à proposta de outro licitante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

4.3 - Não serão considerados os itens da proposta que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvadas, a não ser quando consignados na ata de encerramento da licitação.

4.4 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas depois de aberta às propostas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

a) Todas despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido, bem como os tributos, taxas, contribuições e licenças incidentes sobre o referido imóvel;

b) Ao final de 10 (dez) anos e tendo a empresa vencedora do certame cumprido todas as exigências da Lei Municipal n.º 012/90 e alterações posteriores, o Concessionário terá direito a renovação da Concessão de Uso por igual período. Na hipótese do concessionário não se consolidar nos 10 (dez) anos, o lote cedido será reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel reverterão ao patrimônio do Município ao final da concessão, sem que caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.

c) A obrigação de iniciar a construção do prédio industrial no prazo máximo de **6 (seis) meses** e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do termo administrativo. Este prazo poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado.

d) A obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

e) A indisponibilidade do bem cedido para alienação ou transferência sem anuência do Município.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

a) Serão critérios de julgamento a maior pontuação, obedecendo o critério abaixo:

I Quanto à Origem Da Matéria Prima:

a) que utilizam matéria prima exclusivamente local:	45 (quarenta e cinco) pontos;
b) que utilizam preponderantemente matéria prima local:	30 (trinta) pontos;
c) que utilizam matéria prima local, mas prepondere a utilização de matéria prima de outras áreas:	15 (quinze) pontos;
d) que utilizam matéria prima exclusivamente de outras áreas:	0 (zero) pontos.

II Quanto ao potencial poluidor da atividade industrial preponderante do empreendimento:

a) potencial poluidor baixo:	50 (cinquenta) pontos;
------------------------------	-------------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

b) potencial poluidor médio:	25 (vinte e cinco) pontos;
c) potencial poluidor alto:	0 (zero) pontos.

III Quanto ao capital integralizado:

a) de 10.000,00 a 90.000,00:	35 (trinta e cinco) pontos;
b) de 90.000,01 a 180.000,00:	40 (quarenta) pontos;
c) de 180.000,01 a 300.000,00	45 (quarenta e cinco) pontos;
d) acima de 300.000,01	50 (cinquenta) pontos.

IV Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de nova indústria, ampliação ou criação de filiais de empresas existentes no Município:	100 (cem) pontos;
b) transferência de indústria já estabelecida no Município para o Distrito Industrial, por razões de natureza ambiental:	50 (cinquenta) pontos;
c) transferência de indústria já estabelecida no Município, sem conotação ambiental:	20 (vinte) pontos.

V Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 10 empregos:	20 (vinte) pontos;
b) de 11 a 20 empregos:	50 (cinquenta) pontos;
c) de 21 a 30 empregos:	80 (oitenta) pontos;
d) de 31 a 50 empregos:	100 (cem) pontos;
e) mais de 51 empregos:	200 (duzentos) pontos.

VI Quanto a geração de empregos indiretos:

a) de 02 a 10 empregos:	20 (vinte) pontos;
b) de 11 a 20 empregos:	50 (cinquenta) pontos;
c) de 21 a 30 empregos:	80 (oitenta) pontos;
d) de 31 a 50 empregos:	100 (cem) pontos;
e) mais de 51 empregos:	200 (duzentos) pontos.

b) Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total. Para a atribuição dos pontos será considerado o relatório circunstanciado (item 4.1, “a”).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- c) Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
- d) As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos no processo seletivo, figurando as demais como suplentes.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.1 - Caberá à Comissão de Licitações:

- a) Receber os envelopes rubricados pelo responsável, devidamente lacrados, contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA na forma estabelecida neste Edital;
- b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, folha a folha;
- c) Examinar a documentação, nos termos deste edital e da Lei de Licitações, rejeitando a apresentada de maneira diferente ou incompleta. Neste caso, o envelope nº 02, fechado e rubricado por todos os presentes será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da concorrência objeto deste Edital;
- d) Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados, habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Julgadora procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inabilitados permanecerão fechados e, depois de rubricados, serão devolvidos;
- e) Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;
- f) No término dos trabalhos, a Comissão Julgadora elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a maior nota do somatório dos critérios estabelecidos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da concorrência, dentro do prazo, justificando a proposição;
- g) A comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo;
- h) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8. DOS RECURSOS

- a) Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- a) Após esgotados todos os prazos para recursos, a Administração, no prazo de até **10 (dez) dias**, convocará os vencedores para celebrar o contrato.
- b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;
- c) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em iguais condições proposta pelo primeiro vencedor ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos art. 81 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10. DAS PENALIDADES

- a) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a penalidade de multa no valor **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.
- b) Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- c) No caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste edital e no contrato, poderá a administração rescindir a concessão de direito de uso, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza, que tenha realizado no imóvel.
- d) Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na presente Lei Municipal nº 012/90 e suas alterações e neste contrato, a extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Memorial Descritivo;
- ANEXO III - Minuta do Contrato de Concessão Real de Uso;
- ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO V - Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivos;
- ANEXO VII - Não emprega Menor;
- ANEXO VIII - Declaração de Não Parentesco;
- ANEXO IX - Declaração de Conhecimento do local da Concessão de Direito Real de Uso;
- ANEXO X - Declaração de Responsabilidade Ambiental;
- ANEXO XI - Declaração de Manutenção da Sociedade Empresarial;
- ANEXO XII - Termo de Renúncia;
- ANEXO XIII - Modelo Proposta Comercial;
- ANEXO XIV - Plano De Negócio;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO XV - Declaração de Projeção de Tributos;
ANEXO XVI - Declaração de Faturamento;
ANEXO XVII - Declaração De Aceitação da Concessão;
ANEXO XVIII - Declaração da Não Solicitação de Benefícios Fiscais;

- a) A concessão do uso do imóvel será pelo prazo de 10 (dez) anos.
 - b) Tendo decorrido o período de 10 (dez) anos o concessionário cumprido todas as exigências do edital, fica assegurado ao mesmo o direito de renovação da cessão de uso por igual período.
 - c) A fiscalização das atividades desenvolvidas pela proponente vencedora será exercida pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio;
 - d) A inabilitação dos licitantes em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
 - e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital;
 - f) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, exceto a previsão de complementação contida na forma da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123;
 - g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento;
 - h) Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;
- Observação:** *Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados (através de procuração pública e/ou particular devidamente com firma reconhecida, além de documento de identificação) e os membros da Comissão de Licitações;*
- i) Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos concorrentes retardatários;
 - j) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular este processo licitatório, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - k) Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito Municipal, poderá aplicar qualquer das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - l) Do contrato a ser assinado com a licitante vencedora deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - m) A proposta vencedora não fará jus a qualquer indenização ou ressarcimento se por qualquer motivo o contrato não vier a ser assinado, ou se a presente licitação for anulada ou revogada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

n) O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti disponível no sítio <http://www.ibaiti.pr.gov.br>, e maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação, pelo telefone (43)3546-7450.

Ibaiti, 10 de agosto de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1. A Concessão de Direito Real de Uso NÃO REMUNERADO sobre bens imóveis de propriedade do Município de Ibaiti, localizados no Distrito Industrial – III, denominado PARQUE COMERCIAL E INDUSTRIAL LIBERATO REGAZZO, com a finalidade de implantação e operacionalização de empresas industriais, comerciais e/ou prestação de serviços, contendo os imóveis as especificações e quantitativos técnicos descritas no item 3 deste Termo de Referência que é parte integrante do Edital de Concessão De Direito Real de Uso, a Lei Municipal nº. 012/90 e alterações posteriores, Leis Municipais n. 1028, 1029, 1030 de 10/03/2021), que tratam especificamente desta concessão de direito real de uso de bem imóvel.

2 – JUSTIFICATIVA

A concessão de direito real de uso, visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos.

2.1 - Justificam e motivam a presente concessão real de uso de imóveis pertencentes ao Município, aprovada pelas a Lei nº 012 de 9, de agosto de 1990, que dispõe sobre o Programa Municipal de Distritos Industriais no município, alterada pela Lei nº 670, de 15 de março de 2012; Lei nº 665, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município; Lei nº 667 de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano; Lei nº 737, de 6 de novembro de 2013, que dá a denominação ao Parque Industrial e Comercial do Município de Ibaiti; Leis Municipais n. 1028,1029,1030 de 10.03.2021, editadas especificamente para esta concessão de direito real de uso de bem imóvel, objeto desta Licitação, com os propósitos de:

2.2 - Desenvolvimento econômico, que tem por objetivo de atrair, apoiar e incentivar o desenvolvimento destas atividades, bem como a implantação de indústrias e comércio para a geração de novos empregos;

2.2 - Desenvolver o Condomínio Industrial do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, aproveitando as potencialidades do Município, tendo como fator principal a logística e a localização das áreas licitadas para instalação de novas empresas;

2.3 - Proteger a propriedade do patrimônio público, assim como dar cumprimento à sua função social, garantindo benefício ao Município e aos seus cidadãos, destinando esses imóveis ao desenvolvimento de atividades industriais e comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários;

2.4 - Obter, pela concessão, a edificação e operação dessas unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos, geração de empregos, qualificação profissional, renda e benefícios à população local.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – O objeto da licitação são terrenos localizados no Distrito Industrial III, denominado PARQUE INDUSTRIAL LIBERATO REGAZZO, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, a saber:

FINALIDADE INDUSTRIAL

QUADRA 03

LOTE 02	Terreno Urbano Localizado na Rua Marginal. Área – 1.884,58 m². Confrontações: Frente: 30,02 m com a Rua Marginal. Fundos: 30,00 m confrontando com os Lotes
----------------	---

	nº s 04 e 19. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 62,23 m confrontando com o Lote nº 01. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 62,25 m confrontando com o Lote nº 03.
LOTE 04	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 19. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com os Lotes nºs 02 e 03. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 05.
LOTE 05	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº18. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 04. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 06.
LOTE 17	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 06. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 18.
LOTE 18	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 05. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 17. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 19.

QUADRA 04

LOTE 01	Terreno Urbano Localizado na Rua Marginal, esquina com a Rua nº04. Área – 5.174,12 m². Confrontações: Frente: 38,40 m com a Rua Marginal. Fundos: 47,96 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 120,19 m confrontando com a Rua nº 04. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 119,84 m confrontando com o Lote nº 02.
LOTE 02	Terreno Urbano Localizado na Rua Marginal. Área – 4.554,14 m². Confrontações: Frente: 38,00 m com a Rua Marginal. Fundos: 38,00 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 119,83 m confrontando com o Lote nº 01. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 119,86 m confrontando com o Lote nº 03.
LOTE 05	Terreno Urbano Localizado na Rua nº 03. Área - 2.550,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 85,00 m confrontando com o Lotes nºs 04 e 03. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 85,00 m confrontando com os Lote nº 06.
LOTE 16	Terreno Urbano Localizado na Rua nº 04. Área – 2.714,20 m². Confrontações: Frente: 2,51 m confrontando com a Rua nº 08 e 27,88 m confrontando com a Rua nº 04 fazendo ângulo interno entre estas duas distâncias de 147º02'. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 05. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 90,35 m confrontando com o Lote nº15. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 89,33 m confrontando com os Lotes nºs 01, 02 e 03.

FINALIDADE COMERCIAL E PRESTADORAS DE SERVIÇOS

QUADRA 01

LOTE 05	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.561,70 m². Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 75,47 m confrontando com o Lote nº06. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 80,70 m confrontando com os Lotes nº01 e 02.
LOTE 06	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.457,10 m². Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 70,24 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 75,47 m confrontando com o Lote nº 05.
LOTE 07	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.352,40 m². Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 65,00 m confrontando com o Lote nº 8. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 70,24 m confrontando com o Lote nº 06.
LOTE 08	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.247,70 m². Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 59,77 m confrontando com o Lote nº 09. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 65,00 m confrontando com o Lote nº 07.
LOTE 09	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.143,00 m². Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 54,53 m confrontando com o Lote nº10. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 59,77 m confrontando com o Lote nº 08.
LOTE 10	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01, esquina com a Rua nº09. Área – 1.281,50 m². Confrontações: Frente: 25,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 25,84 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 47,99 m confrontando com a Rua nº 09. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 54,53 m confrontando com o Lote nº 09.

QUADRA 02

LOTE 03	Terreno Urbano Localizado na Rua nº09, esquina com a Rua nº01. Área – 2.718,35 m². Confrontações: Frente: 12,28 m com a Rua nº 09. Fundos: 50,21 m confrontando com o Lote nº 02. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 94,91 m confrontando com a Rua nº 01. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 04.
LOTE 04	Terreno Urbano Localizado na Rua nº09. Área – 2.349,00 m². Confrontações: Frente: 27,00 m com a Rua nº 09. Fundos: 27,00 m confrontando com o Lote nº 02. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 03. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 05.
LOTE 05	Terreno Urbano Localizado na Rua nº09. Área – 2.349,00 m². Confrontações: Frente: 27,00 m com a Rua nº 09. Fundos: 27,00 m confrontando com o Lote nº 02. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 04. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 06.
LOTE 06	Terreno Urbano Localizado na Rua nº09, esquina com a Rua nº02. Área – 2.610,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 09. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 05. Lateral esquerda de quem da rua olha para

	o lote: 87,00 m confrontando com a Rua nº 02.
--	---

QUADRA 03

LOTE 07	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 06. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 08.
LOTE 08	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº15. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 09.
LOTE 09	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 14. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 08. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 10.
LOTE 10	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 13. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 09. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 11.
LOTE 11	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02, esquina com a Rua nº09. Área – 1.590,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 12. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 10. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com a Rua nº 09.
LOTE 12	Terreno Urbano Localizado na Rua nº 03, esquina com a Rua nº09. Área – 1.615,80 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº11. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com a Rua nº 09. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 13.
LOTE 13	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº10. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 12. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 14.
LOTE 14	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 09. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 13. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 15.
LOTE 15	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 08. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 14. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 16.
LOTE 16	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o

	Lote nº 15.Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 17.
--	---

QUADRA 04

LOTE 06	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 2.550,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 15.Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 85,00 m confrontando com o Lote nº 05.Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 85,00 m confrontando com os Lotes nºs 07 e 14.
LOTE 07	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 2.250,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 14.Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 75,00 m confrontando com o Lote nº 06.Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 75,00 m confrontando com os Lotes nºs 08 e 13.
LOTE 08	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 2.010,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03.Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 13.Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 67,00 m confrontando com o Lote nº 07.Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 67,00 m confrontando com os Lotes nºs 09 e 12.
LOTE 09	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.740,00 m². Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03.Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 12.Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 58,00 m confrontando com o Lote nº 08. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 58,00 m confrontando com os Lotes nºs 10 e 11.
LOTE 10	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03, esquina com a Rua nº09. Área – 1.689,50 m². Confrontações: Frente: 33,79 m com a Rua nº 03.Fundos: 33,79 m confrontando com o Lote nº 11.Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 50,00 m confrontando com o Lote nº 09.Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 50,00 m confrontando com a Rua nº 09.
LOTE 11	Terreno Urbano Localizado na Rua nº08, esquina com a Rua nº09. Área – 1.734,61 m². Confrontações: Frente: 38,41 m com a Rua nº 08.Fundos: 33,79 m confrontando com o Lote nº 10.Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 42,20 m confrontando com a Rua nº 09.Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 60,47 m confrontando com os Lotes nºs 09 e 12.
LOTE 12	Terreno Urbano Localizado na Rua nº08. Área – 1.817,40 m². Confrontações: Frente: 34,10 m com a Rua nº 08. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 09. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 52,47 m confrontando com o Lote nº 11. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 68,69 m confrontando com o Lote nºs 08 e 13.
LOTE 13	Terreno Urbano Localizado na Rua nº08. Área – 2.034,00 m². Confrontações: Frente: 34,10 m com a Rua nº 08. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 08.Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 59,69 m confrontando com o Lote nº 12.Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 75,91 m confrontando com os Lotes nºs 07 e 14.
LOTE 14	Terreno Urbano Localizado na Rua nº 08. Área – 2.280,60 m². Confrontações: Frente: 34,10 m com a Rua nº 08. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 67,91 m confrontando com o Lote nº13. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 84,13 m confrontando com os Lotes nºs 06 e 15.
LOTE 15	Terreno Urbano Localizado na Rua nº08. Área – 2.467,20 m². Confrontações: Frente: 34,10 m com a Rua nº 08. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 06.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

	Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 74,13 m confrontando com o Lote nº 14. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 90,35 m confrontando com o Lote nº 16.
--	--

QUADRA 05

LOTE 01	Terreno Urbano Localizado na Rua Marginal. Área – 19.991,27 m ² . Perímetro – 582,10 m. Confrontações: Frente: 149,96 m, com a Rua Marginal. Fundos: 155,34 m, confrontando com a Rua nº 06. Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 137,65 m, confrontando com a Rua nº 05. Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 139,15 m, confrontando com a Rua nº 04. Descrição: Inicia-se no vértice nº 44, deste segue-se até o vértice nº45, com azimuth de 35°49'47" e distância de 149,96 m, confrontando-se com a Rua Marginal, deste segue-se até o vértice nº 46, com azimuth de 230°25'26" e distância de 139,15 m, confrontando-se com a Rua nº 04, deste segue-se confrontando com a Rua nº 06, até o vértice nº 50, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°51'53" e distância de 148,09 m, até o vértice nº 47, deste segue-se até o vértice nº48, com azimuth de 336°17'37" e distância de 2,50 m, deste segue-se até o vértice nº 49, com azimuth de 15°01'54" e distância de 2,25 m, deste segue-se até o vértice nº50, com azimuth de 53°46'16" e distância de 2,50 m, deste segue-se confrontando com a Rua nº 05, até o vértice nº44, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°11'60" e distância de 35,19 m, até vértice nº51. Finalmente, segue-se até o vértice nº 44 (Início da descrição) com azimuth de 43°25'49" e distância de 102,46 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 19.991,27 m ² .
----------------	--

QUADRA 06

LOTE 01	Terreno Urbano Localizado na Rua nº06. Área – 19.860,52 m ² . Perímetro – 583,97 m. Confrontações: Frente: 141,29 m, confrontando com a Rua nº 04. Fundos: 82,53 m, confrontando com a Rua nº 05. Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 160,98 m, confrontando com a Rua nº 06. Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 199,16 m, confrontando com a Rua nº 07. Descrição: Inicia-se no vértice nº52, deste segue-se até o vértice nº 53, com azimuth de 135°51'56" e distância de 160,98 m, confrontando-se com a Rua nº 06, deste segue-se até o vértice nº54, com azimuth de 232°34'50" e distância de 141,29 m, confrontando-se com a Rua nº 04, deste segue-se confrontando com a Rua nº07, até o vértice nº 57, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°21'60" e distância de 190,64 m, até o vértice nº 55, deste segue-se até o vértice nº 56, com azimuth de 359°19'31" e distância de 4,26 m, deste segue-se até o vértice nº57, com azimuth de 49°14'29" e distância de 4,26 m. Finalmente, segue-se até o vértice nº52 (Início da descrição) com azimuth de 74°11'60" e distância de 82,53 m, confrontando-se com a Rua nº05, fechando assim o polígono descrito com uma área de 19.860,52 m ² .
----------------	---

PARQUE INDUSTRIAL LIBERATTO REGAZZO I - BAIRRO DER

LOTE 15 A	Lote 15 A do Parque industrial, Terreno Urbano Localizado na Rua A, Parque Industrial IBAIPINUS, Bairro DER, nesta Cidade de Ibaiti-PR, 1450 m ² , Confrontações: Frente: 29,15 m com a Rua A : fundos 27,15 m confrontando com o lote nº 15. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 61,36 m confrontando com o lote nº 9. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 48,83 m confrontando com o prolongamento da Rua A, conforme mapas anexos, Município de Ibaiti, conforme mapa anexo, de propriedade do Município e disponível para
------------------	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

	utilização, por um prazo de dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que cumpridas e mantidas as mesmas condições contidas na proposta vencedora no procedimento licitatório, além da aprovação pelo Conselho Especial de Desenvolvimento Econômico de Ibaiti - CEDEI.
LOTE 15 B	Lote 15 B do Parque industrial, Terreno Urbano Localizado na Rua A, Parque Industrial IBAIPINUS, Bairro DER, nesta Cidade de Ibaiti-PR, 1402,16 m ² , Confrontações: Frente: 36,85 m2 com a Rua A fundos 53,00 m confrontando com o lote nº 9 A. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 27,15 m confrontando com o lote nº 15 A. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 27,51 m confrontando com o lote 08, conforme mapas anexos, Município de Ibaiti, conforme mapa anexo, de propriedade do Município e disponível para utilização, por um prazo de dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que cumpridas e mantidas as mesmas condições contidas na proposta vencedora no procedimento licitatório, além da aprovação pelo Conselho Especial de Desenvolvimento Econômico de Ibaiti - CEDEI.

3.2 - Área total de 367.778,99 m², integrante na Zona Urbana como ZI (Zona Industrial I) e ZI – III (Zona Industrial III) respeitando as diretrizes urbanísticas com base na Lei nº 665 de 20, de dezembro de 2011 que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município, oriundas das matrículas Imobiliárias nºs 9.244 e 1.015, do CRI de Ibaiti, conforme Mapa aprovado pelo Departamento Municipal de Engenharia e Decreto nº 2175, de 03.02.2021, parcelados da seguinte forma:

- a)- Área da gleba (Ag): 367.778,99 m²
- b)- Área de quadras (Aq): 345.088,04 m²
- c)- Área de lotes (Al): 299.125,49 m²
- d)- Área de vias públicas: 35.618,27 m²
- e)- Área de Preservação Permanente (App): 10.344,28 m²
- f)- Ruas (quantidade): 9 unid.
- g)- **Lotes (quantidade): 56 unid. – sendo que das 56 unidades, 44 (quarenta e quatro) unidades fazem parte deste processo licitatório.**
- h)- Quadras (quantidade): 8 unid.

3.2 - Os terrenos cuja concessão do direito real de uso é objeto deste certame serão destinados ao uso exclusivamente para indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços, contendo as características constante na planilha anexa – denominadas Lotes 01 - Terrenos destinados aos Empreendimentos Industriais e o Lotes 02 – Terrenos destinados aos empreendimentos Comerciais e Prestadores de Serviços:

As demais características e confrontações dos lotes Industriais, Comerciais e Prestadoras de Serviços encontram-se em memorial descritivo anexa a este termo de referência, parte integrantes desta licitação.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 - Serão admitidas a participação somente de pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de participação e de habilitação expressos no Edital de Concorrência Pública.

4.2 - As empresas deverão atender os seguintes requisitos mínimos para habilitação:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

4.3 – Entre outros pressupostos de habilitação, o Edital de Concorrência também exige condições ambientais, as empresas deverão observar o Nível de Poluição, de modo que aquelas que vierem a ser instalar nos Distritos Industriais mencionados neste Termo de Referência deverão atender ao disposto na Resolução CONAMA n. 474/2016, como uma das condições de se candidatarem à concessão das áreas;

4.4 – Condição também essencial para que o licitante logre obter a concessão de que trata o **Edital é a apresentação do Plano de Negócios (Anexo VI). Anexo ao Edital.**

5 – DO CONTRATO, DOCUMENTOS E PRAZO DE CONCESSÃO DE USO

5.1- Ao participarem do processo, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles edificarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local.

5.2- As concessões reais de uso - direito real resolúvel – condicionam-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município.

5.3-A concessão de uso será **por 10 (dez) anos**, desde que cumprido todas as obrigações contratuais.

6 – PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - Fica a empresa vencedora, obrigada a protocolar o projeto de aprovação do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações deverão obedecer ao Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

6.2 - Os projetos de construção que não forem aprovados pelo Departamento Municipal de Engenharia, deverão ser adequados em um prazo de 30 (trinta) dias corridos após o indeferimento do projeto, passível de eliminação em caso de não aprovação pelo setor competente ou expiração do prazo;

6.3 - O prazo máximo para início da construção do empreendimento será de no prazo máximo 6 (seis) meses a contar da data de emissão do Alvará de Construção;

6.4 - O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do instrumento contratual;

6.5 – Nos casos fortuitos ou de força maior, definidos no Código Civil Brasileiro, superveniente a data de assinatura do contrato e devidamente caracterizado e comprovado, os prazos referidos nos itens 6.1, 6.3 e 6.4, eventualmente poderão ser prorrogados, em ato motivado, através de termo aditivo.

7 – ACOMPANHAMENTO

Será designado pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, representantes da Administração Pública, para que juntamente com a Procuradoria Geral do Município, efetuem o acompanhamento e a fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações nele estabelecidos.

8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

8.1 - Cumprir dentro do prazo pactuado, as obrigações assumidas, sob pena de perder o direito real de uso concedido, revertendo-se a posse do imóvel para o Município, inclusive as benfeitorias edificadas ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

implantadas pelo concessionário, sem direito a retenção ou indenização;

8.2 - Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos causados a terceiros, usuários e funcionários no âmbito dos terrenos cedidos e das edificações neles erigidas;

8.3 - Cumprir todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e Instituto do Meio Ambiente do Paraná – IAT, se for o caso;

8.4 - Não causar embaraço de qualquer espécie aos serviços no Distrito Industrial no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, atendendo sua fiscalização e cumprindo as determinações das Secretarias Municipais de Indústria e Comércio.

8.5 - Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e insumos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Concessão de Uso;

8.6 - Conservar a área permitida em boas condições de uso, higiene e limpeza;

8.7 - É vedado ao concessionário ceder a(s) área(s) a terceiros a qualquer título gratuito ou oneroso do lote, bem como das construções que serão erguidas, salvo prévia autorização da administração municipal;

8.8 - Arcar com as despesas necessárias à Lavratura do Termo de Concessão de Uso, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.

09 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - O respectivo Termo de Referência é parte fundamental na elaboração do Edital de Concorrência Pública e dele é parte integrante como se nele estivesse transcrito.

9.2 - Fica fazendo parte integrante deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.2.1 – Planilhas – Licitação – Lote 1 e 2 – contendo o número dos itens, número do Lote Urbano (imóvel), localização, metragens, e critérios para concessão.

9.2.2 - Memorial descritivos contendo número das quadras e números dos lotes (terrenos urbanos) objeto desta Licitação;

9.2.3 – Mapas das áreas.

Ibaiti (PR), 01 de junho de 2023.

FERNANDA DA SILVA GRAÇA LEAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Portaria n. 021 de 05.01.2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Aprovo o presente termo de Referência com seus anexos

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE INDUSTRIAL

QUADRA 03

LOTE 02	Terreno Urbano Localizado na Rua Marginal. Área – 1.884,58 m2. Confrontações: Frente: 30,02 m com a Rua Marginal. Fundos: 30,00 m confrontando com os Lotes nº s 04 e 19. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 62,23 m confrontando com o Lote nº 01. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 62,25 m confrontando com o Lote nº 03.
LOTE 04	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 19. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com os Lotes nºs 02 e 03. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 05.
LOTE 05	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº18. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 04. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 06.
LOTE 17	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 06. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 18.
LOTE 18	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 05. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 17. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 19.

QUADRA 04

LOTE 01	Terreno Urbano Localizado na Rua Marginal, esquina com a Rua nº04. Área – 5.174,12 m2. Confrontações: Frente: 38,40 m com a Rua Marginal. Fundos: 47,96 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 120,19 m confrontando com a Rua nº 04. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 119,84 m confrontando com o Lote nº 02.
LOTE 02	Terreno Urbano Localizado na Rua Marginal. Área – 4.554,14 m2. Confrontações: Frente: 38,00 m com a Rua Marginal. Fundos: 38,00 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 119,83 m confrontando com o Lote nº 01. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 119,86 m confrontando com o Lote nº 03.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

LOTE 05	Terreno Urbano Localizado na Rua nº 03. Área - 2.550,00 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 85,00 m confrontando com o Lotes nºs 04 e 03. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 85,00 m confrontando com os Lote nº 06.
LOTE 16	Terreno Urbano Localizado na Rua nº 04. Área – 2.714,20 m2. Confrontações: Frente: 2,51 confrontando com a Rua nº 08 e 27,88 m confrontando com a Rua nº 04 fazendo ângulo interno entre estas duas distâncias de 147º02'. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 05. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 90,35 m confrontando com o Lote nº15. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 89,33 m confrontando com os Lotes nºs 01, 02 e 03.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

FINALIDADE COMERCIAL E PRESTADORAS DE SERVIÇOS

QUADRA 01

LOTE 05	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.561,70 m2. Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 75,47 m confrontando com o Lote nº06. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 80,70 m confrontando com os Lotes nº01 e 02.
LOTE 06	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.457,10 m2. Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 70,24 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 75,47 m confrontando com o Lote nº 05.
LOTE 07	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.352,40 m2. Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 65,00 m confrontando com o Lote nº 8. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 70,24 m confrontando com o Lote nº 06.
LOTE 08	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.247,70 m2. Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 59,77 m confrontando com o Lote nº 09. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 65,00 m confrontando com o Lote nº 07.
LOTE 09	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01. Área – 1.143,00 m2. Confrontações: Frente: 20,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 20,67 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 54,53 m confrontando com o Lote nº10. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 59,77 m confrontando com o Lote nº 08.
LOTE 10	Terreno Urbano Localizado na Rua nº01, esquina com a Rua nº09. Área – 1.281,50 m2. Confrontações: Frente: 25,00 m com a Rua nº 01. Fundos: 25,84 m confrontando com Sucessores de Manoel Gonçalves Dias. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 47,99 m confrontando com a Rua nº 09. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 54,53 m confrontando com o Lote nº 09.

QUADRA 02

LOTE 03	Terreno Urbano Localizado na Rua nº09, esquina com a Rua nº01. Área – 2.718,35 m2. Confrontações: Frente: 12,28 m com a Rua nº 09. Fundos: 50,21 m confrontando com o Lote nº 02. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 94,91 m confrontando com a Rua nº 01. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 04.
LOTE 04	Terreno Urbano Localizado na Rua nº09. Área – 2.349,00 m2. Confrontações: Frente: 27,00 m com a Rua nº 09. Fundos: 27,00 m confrontando com o Lote nº 02. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 03. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 05.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

LOTE 05	Terreno Urbano Localizado na Rua nº09. Área – 2.349,00 m2. Confrontações: Frente: 27,00 m com a Rua nº 09. Fundos: 27,00 m confrontando com o Lote nº 02. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 04. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 06.
LOTE 06	Terreno Urbano Localizado na Rua nº09, esquina com a Rua nº02. Área – 2.610,00 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 09. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com o Lote nº 05. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 87,00 m confrontando com a Rua nº 02.
QUADRA 03	
LOTE 07	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 16. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 06. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 08.
LOTE 08	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº15. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 09.
LOTE 09	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 14. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 08. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 10.
LOTE 10	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02. Área – 1.590,00 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 13. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 09. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 11.
LOTE 11	Terreno Urbano Localizado na Rua nº02, esquina com a Rua nº09. Área – 1.590,00 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 02. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 12. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com o Lote nº 10. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,00 m confrontando com a Rua nº 09.
LOTE 12	. Terreno Urbano Localizado na Rua nº 03, esquina com a Rua nº09. Área – 1.615,80 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº11. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com a Rua nº 09. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 13.
LOTE 13	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº10. Lateral



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

	direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 12. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 14.
--	--

LOTE 14	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 09. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 13. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 15.
----------------	--

LOTE 15	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 08. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 14. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 16.
----------------	--

LOTE 16	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.615,80 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 15. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 53,86 m confrontando com o Lote nº 17.
----------------	--

QUADRA 04

LOTE 06	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 2.550,00 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 15. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 85,00 m confrontando com o Lote nº 05. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 85,00 m confrontando com os Lotes nºs 07 e 14.
----------------	--

LOTE 07	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 2.250,00 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 14. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 75,00 m confrontando com o Lote nº 06. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 75,00 m confrontando com os Lotes nºs 08 e 13.
----------------	--

LOTE 08	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 2.010,00 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 13. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 67,00 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 67,00 m confrontando com os Lotes nºs 09 e 12.
----------------	--

LOTE 09	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03. Área – 1.740,00 m2. Confrontações: Frente: 30,00 m com a Rua nº 03. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 12. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 58,00 m confrontando com o Lote nº 08. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 58,00 m confrontando com os Lotes nºs 10 e 11.
----------------	--

LOTE 10	Terreno Urbano Localizado na Rua nº03, esquina com a Rua nº09. Área – 1.689,50 m2. Confrontações: Frente: 33,79 m com a Rua nº 03. Fundos: 33,79 m confrontando com o Lote nº 11. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 50,00 m confrontando com o Lote nº 09. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote:
----------------	---

	50,00 m confrontando com a Rua nº 09.
LOTE 11	Terreno Urbano Localizado na Rua nº08, esquina com a Rua nº09. Área – 1.734,61 m2. Confrontações: Frente: 38,41 m com a Rua nº 08.Fundos: 33,79 m confrontando com o Lote nº 10.Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 42,20 m confrontando com a Rua nº 09.Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 60,47 m confrontando com os Lotes nºs 09 e 12.
LOTE 12	Terreno Urbano Localizado na Rua nº08. Área – 1.817,40 m2. Confrontações: Frente: 34,10 m com a Rua nº 08. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 09. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 52,47 m confrontando com o Lote nº 11. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 68,69 m confrontando com o Lote nºs 08 e 13.
LOTE 13	Terreno Urbano Localizado na Rua nº08. Área – 2.034,00 m2. Confrontações: Frente: 34,10 m com a Rua nº 08. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 08.Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 59,69 m confrontando com o Lote nº 12.Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 75,91 m confrontando com os Lotes nºs 07 e 14.
LOTE 14	Terreno Urbano Localizado na Rua nº 08. Área – 2.280,60 m2. Confrontações: Frente: 34,10 m com a Rua nº 08. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 07. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 67,91 m confrontando com o Lote nº13. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 84,13 m confrontando com os Lotes nºs 06 e 15.
LOTE 15	Terreno Urbano Localizado na Rua nº08. Área – 2.467,20 m2. Confrontações: Frente: 34,10 m com a Rua nº 08. Fundos: 30,00 m confrontando com o Lote nº 06. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 74,13 m confrontando com o Lote nº 14. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 90,35 m confrontando com o Lote nº 16.

QUADRA 05

LOTE 01	Terreno Urbano Localizado na Rua Marginal. Área – 19.991,27 m2. Perímetro – 582,10 m. Confrontações: Frente: 149,96 m, com a Rua Marginal. Fundos: 155,34 m, confrontando com a Rua nº 06. Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 137,65 m, confrontando com a Rua nº 05. Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 139,15 m, confrontando com a Rua nº 04. Descrição: Inicia-se no vértice nº 44, deste segue-se até o vértice nº45, com azimute de 35°49'47" e distância de 149,96 m, confrontando-se com a Rua Marginal, deste segue-se até o vértice nº 46, com azimute de 230°25'26" e distância de 139,15 m, confrontando-se com a Rua nº 04, deste segue-se confrontando com a Rua nº 06, até o vértice nº 50, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°51'53" e distância de 148,09 m, até o vértice nº 47, deste segue-se até o vértice nº48, com azimute de 336°17'37" e distância de 2,50 m, deste segue-se até o vértice nº 49, com azimute de 15°01'54" e distância de 2,25 m, deste segue-se até o vértice nº50, com azimute de 53°46'16" e distância de 2,50 m, deste segue-se confrontando com a Rua nº 05, até o vértice nº44, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°11'60" e distância de 35,19 m, até vértice nº51. Finalmente, segue-se até o vértice nº 44 (Início da descrição) com azimute de 43°25'49" e distância de 102,46 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 19.991,27 m2.
----------------	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

QUADRA 06

LOTE 01	Terreno Urbano Localizado na Rua nº06. Área – 19.860,52 m2. Perímetro – 583,97 m. Confrontações: Frente: 141,29 m, confrontando com a Rua nº 04. Fundos: 82,53 m, confrontando com a Rua nº 05. Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 160,98 m, confrontando com a Rua nº 06. Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 199,16 m, confrontando com a Rua nº 07. Descrição: Inicia-se no vértice nº52, deste segue-se até o vértice nº 53, com azimute de 135°51'56" e distância de 160,98 m, confrontando-se com a Rua nº 06, deste segue-se até o vértice nº54, com azimute de 232°34'50" e distância de 141,29 m, confrontando-se com a Rua nº 04, deste segue-se confrontando com a Rua nº07, até o vértice nº 57, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°21'60" e distância de 190,64 m, até o vértice nº 55, deste segue-se até o vértice nº 56, com azimute de 359°19'31" e distância de 4,26 m, deste segue-se até o vértice nº57, com azimute de 49°14'29" e distância de 4,26 m. Finalmente, segue-se até o vértice nº52 (Início da descrição) com azimute de 74°11'60" e distância de 82,53 m, confrontando-se com a Rua nº05, fechando assim o polígono descrito com uma área de 19.860,52 m2.
----------------	---

PARQUE INDUSTRIAL LIBERATTO REGAZZO I - BAIRRO DER

LOTE 15 A	Lote 15 A do Parque industrial, Terreno Urbano Localizado na Rua A, Parque Industrial IBAIPINUS, Bairro DER, nesta Cidade de Ibaiti-PR, 1450 m², Confrontações: Frente: 29,15 m com a Rua A : fundos 27,15 m confrontando com o lote nº 15. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 61,36 m confrontando com o lote nº 9. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 48,83 m confrontando com o prolongamento da Rua A, conforme mapas anexos, Município de Ibaiti, conforme mapa anexo, de propriedade do Município e disponível para utilização, por um prazo de dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que cumpridas e mantidas as mesmas condições contidas na proposta vencedora no procedimento licitatório, além da aprovação pelo Conselho Especial de Desenvolvimento Econômico de Ibaiti - CEDEI.
LOTE 15 B	Lote 15 B do Parque industrial, Terreno Urbano Localizado na Rua A, Parque Industrial IBAIPINUS, Bairro DER, nesta Cidade de Ibaiti-PR, 1402,16 m², Confrontações: Frente: 36,85 m2 com a Rua A fundos 53,00 m confrontando com o lote nº 9 A. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 27,15 m confrontando com o lote nº 15 A. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 27,51 m confrontando com o lote 08, conforme mapas anexos, Município de Ibaiti, conforme mapa anexo, de propriedade do Município e disponível para utilização, por um prazo de dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que cumpridas e mantidas as mesmas condições contidas na proposta vencedora no procedimento licitatório, além da aprovação pelo Conselho Especial de Desenvolvimento Econômico de Ibaiti - CEDEI.

Ibaiti (PR), 01 de junho de 2023.

FERNANDA DA SILVA GRAÇA LEAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Portaria n. 021 de 05.01.2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO

I – Das Partes Contratantes:

CONCEDENTE:

CONCESSIONÁRIA: ____, pessoa jurídica de direito ____ privado, ____ inscrita ____ no CNPJ/MF ____ sob ____ n.º ____, estabelecida na ____, n.º ____, no Município de neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ____, CPF n.º ____, RG n.: ____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONCESSÃO

Constitui objeto deste instrumento, a concessão de uso, a título precário, gratuito e temporal, de imóvel de propriedade do Município, com área – Distrito Industrial X, nesta cidade, e que possui a seguinte descrição:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Ibaiti-PR, Lei Municipal nº 012/90 e suas alterações, **Edital de Concorrência n.º 05/2023 - PMI** e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DA CONCESSÃO

A finalidade principal desta concessão é justamente proporcionar condições para instalação de novas empresas/indústrias ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, assegurando ao concessionário o direito de prorrogação após o decurso do prazo do presente contrato, se cumpridas todas as exigências do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo desta concessão de uso será pelo período de 10 (dez) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na lei municipal nº 012/90 e neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O concessionário obriga-se as seguintes condições:

a) Iniciar a construção do prédio industrial/empresarial no prazo máximo de 06 (seis) meses e dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura deste contrato. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado pelo Poder Público Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado;

Obs.: Não permitido a inclusão de casa de moradia, tampouco a inclusão de quaisquer tipos de residência seja ela em prédio separado ou em anexo a construção original



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- b) Obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;
- c) Indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Público Municipal.
- d) O concessionário deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários.
- e) O concessionário torna-se responsável, a partir da data da assinatura do presente instrumento, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone e energia elétrica.
- f) Compete ao concessionário o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto do presente instrumento, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas.
- g) Compete ao concessionário a obtenção, junto aos órgãos competentes, das respectivas licenças ambientais, sem as quais não poderá instalar seu empreendimento, sendo que eventual demora na obtenção (por culpa exclusiva do poder público) pode ensejar prorrogação dos prazos de instalação previstos no edital 05/2023 - PMI e no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) A presente concessão sujeita-se à fiscalização do poder concedente, com a cooperação do concessionário;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações do concessionário;
- c) Extinguir a concessão caso houver descumprimento das exigências legais;
- d) Prorrogar a cessão de uso do lote cedido ao concessionário após o cumprimento das exigências contidas na Lei que rege este objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO

- a) No caso de resolução do contrato com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas;
- b) No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas na Lei Municipal nº 012/90 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O licenciamento ambiental do empreendimento é de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas constantes neste contrato importa em rescisão contratual, nos termos do artigo 78 e 79 da Lei 8666/1993 e sua alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA DA REVERSÃO DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

O CONCESSIONÁRIO perderá o direito de concessão de uso do imóvel retornando o mesmo ao CONCEDENTE caso em caso de:

- a) Desativação das atividades por mais de seis meses;
- b) Diminuição de mais 1/3 do número de empregados;
- c) Violar obrigações tributárias;
- d) Mudar destinação do Empreendimento;
- e) Transferir Imóvel para Terceiros antes do prazo determinado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

Fica ressalvado, ao concedente o direito de visitar o imóvel e solicitar informações sobre as atividades desenvolvidas, as quais deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, pertinentes ao conteúdo de todas as obrigações contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA S – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ibaiti-PR, em XXX de XXXXXXXX de 2023.

**Prefeito Municipal
CONCEDENTE**

**Empresa
CONCESSIONÁRIA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade n.º _____, a participar das reuniões relativas à licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 05/2023, Processo Licitatório nº 308/2023, conferindo-lhe poderes para requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos administrativos ou renunciar ao direito de impetrá-los, fazer constar anotações em atas, assiná-las e praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Concorrência Pública Nº05/2023 - PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Concorrência Pública Nº05/2023 - PMI** e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO VII - NÃO EMPREGA MENOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Concorrência Pública Nº05/2023 - PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Concorrência Pública Nº05/2023 - PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

Art. 30, III, Lei 8.666/93

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023-PMI**, por seu representante legal, declara, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que é conhecedora do local onde deverá ser instalado o empreendimento, suas condições estruturais, relevo, topografia, situação fática, divisas e confrontações, composição do solo, infraestrutura e acesso, além de outros fatores de interesse desta licitante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Concorrência Pública Nº05/2023 - PMI**, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei civil e penal, que nos responsabilizamos pelo cumprimento e observância da legislação ambiental, arcando com as reparações e recomposições em decorrência de eventuais danos causados ao meio ambiente em virtude da atividade econômica exercida no local, ficando o Município de Ibaiti – PR, isento de qualquer tipo de responsabilidade, seja principal, acessória ou subsidiária.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

Declaração de que na hipótese de alteração da razão social ou constituição de nova empresa, manterá no mínimo um terço (1/3) dos sócios na empresa

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº sediada (Endereço Completo), por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que na hipótese de alteração da razão social ou constituição de nova empresa, no mínimo um terço (1/3) dos sócios permanecerão os mesmos, na eventual concessão de incentivo industrial/comercial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, para instalação de empresa, previsto neste edital de **Concorrência Pública Nº 05/2023 - PMI** e cumprirá integralmente as exigências editalícias.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Concorrência Pública Nº05/2023 - PMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta técnica dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO XIII - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

Prezados Senhores,

Tendo adquirido e examinado o Edital e os anexos que o integram, a empresa _____ situada à Rua (Av.), nº _____, complemento, _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, por meio de seus representantes legais infra-assinados, oferecer a presente **PROPOSTA COMERCIAL** referente à Concessão de Direito Real de Uso, de imóveis situados em Distritos Industriais do Município de Ibaiti/PR, na forma prevista no Edital.

a) Nossa proposta comercial refere-se ao seguinte imóvel localizado no Distrito Industrial – III, denominado PARQUE COMERCIAL E INDUSTRIAL LIBERATO REGAZZO, no Município de Ibaiti – Paraná, com a finalidade de implantação e operacionalização de empresas:

- () - Industrial
() - Comercial
() - Prestação de Serviços

ITEM	IMÓVEL	QUADRA	LOCALIZAÇÃO	METRAGEM
	LOTE			

Declaro que meu empreendimento possuirá as seguintes características.

– Quanto à Origem Da Matéria Prima:

a) que utilizam matéria prima exclusivamente local:	
b) que utilizam preponderantemente matéria prima local:	
c) que utilizam matéria prima local, mas prepondere a utilização de matéria prima de outras áreas:	
d) que utilizam matéria prima exclusivamente de outras áreas.	

– Quanto ao potencial poluidor da atividade industrial preponderante do empreendimento:

a) potencial poluidor baixo:	
b) potencial poluidor médio:	
c) potencial poluidor alto:	

– Quanto ao capital integralizado:

a) de 10.000,00 a 90.000,00:	
b) de 90.000,01 a 180.000,00:	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

c) de 180.000,01 a 300.000,00	
d) acima de 300.000,01	

– Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de nova indústria, ampliação ou criação de filiais de empresas existentes no Município:	
b) transferência de indústria já estabelecida no Município para o Distrito Industrial, por razões de natureza ambiental:	
c) transferência de indústria já estabelecida no Município, sem conotação ambiental:	

– Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 10 empregos:	
b) de 11 a 20 empregos:	
c) de 21 a 30 empregos:	
d) de 31 a 50 empregos:	
e) mais de 51 empregos:	

– Quanto a geração de empregos indiretos:

a) de 02 a 10 empregos:	
b) de 11 a 20 empregos:	
c) de 21 a 30 empregos:	
d) de 31 a 50 empregos:	
e) mais de 51 empregos:	

Informações para aferir os critérios da concessão quanto ao porte da área pretendida conforme determinado nas leis municipais N. 1028/21, 1029/21, 1030/21 de 10.03.2021

1. - GERAÇÃO DE EMPREGOS

PROJEÇÃO DOS EMPREGOS	QUANTIDADE
No início das atividades:	
A partir de 12 (doze) meses:	
A partir de 24 (vinte e quatro) meses	

2. - PROJEÇÃO FATURAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Faturamento anual médio proposto a partir do início das atividades para os primeiros 5 (cinco) anos,

- Primeiro ano de atividade	R\$	
- Segundo ano de atividade	R\$	
- Terceiro ano de atividade	R\$	
- Quarto ano de atividade	R\$	
- Quinto ano de Atividade	R\$	

3. PROJEÇÃO DE TRIBUTOS

- Primeiro ano de atividade	R\$	
- Segundo ano de atividade	R\$	
- Terceiro ano de atividade	R\$	
- Quarto ano de atividade	R\$	
- Quinto ano de Atividade	R\$	

A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

NOME DA EMPRESA: ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOCAL E DATA:

Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO XIV - PLANO DE NEGÓCIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, CNAE (classificação econômica) nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial**, como previsto no ato convocatório do certame.

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que o Município de Ibaiti, através de seu Executivo Municipal, celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os seguintes prazos, previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os seguintes prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Protocolizar o pedido de aprovação do projeto do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ibaiti em até 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

b) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das obras, que começarão em até 06 (seis) meses, a contar da data de emissão do alvará de construção, que será requerido pela empresa no prazo fixado neste Plano de Negócios.

c) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que será fixado quando da data da emissão do alvará de construção.

4. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada à Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

a) Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Ibaiti – Estado do Paraná.

Previsão para o	Ano	Empregos
1º ano		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

b) Promover investimentos nos imóveis a ela cedidos, na seguinte ordem de expressão:

Investimento total	Ano	Investimento
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

c) Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

Previsão para o	Ano	Faturamento (em R\$)
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

d) Observar e cumprir, quanto à sua infraestrutura, as informações e previsões seguintes:

- d.1) Terreno necessário para o projeto:
- d.2) Área a ser construída necessária para o projeto:
- d.3) Demanda estimada de energia elétrica (em KW):
- d.4) Consumo estimado de água (em m³/dia):

e) No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração pública:

e.1) Necessidade de financiamento (em R\$):

e.2) Quadro de usos e fontes (em R\$)

USO OU APLICAÇÃO DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Terreno			
Estudo/projetos/desenvolvimento			
Obras Civas/Instalações			
Máquinas/Equipamentos			
Nacionais			
Importados			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Outros investimentos			
Capital de giro			
FONTES DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Recursos próprios (%)			
Recursos de terceiros (%)			
Outras fontes			

f) Quanto à previsão de implantação (cronograma), respeitados os prazos máximos indicados no Edital e no contrato de concessão, obriga-se a:

- f.1) Apresentar projeto (reunião para apresentação da proposta).
- f.2) Entregar os projetos (plantas e projeto digitalizado) ao Departamento de Engenharia – Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Indústria e Comércio.
- f.3) Preparar do terreno (limpeza, terraplanagem, infraestrutura).
- f.4) Legalizar a transferência (registro em cartório, abertura da empresa no município de Ibaiti, Estado do Paraná.).
- f.5) Desenvolver o projeto (Arquitetônico, engenharia).
- f.6) Iniciar as atividades industriais/comerciais e ou Prestação de Serviços.

g) Quanto à sua linha de produção e origem do capital:

- g.1) Linha de produção
- g.2) Produtos:
- g.3) Origem do Capital

() Paranaense () Nacional () Estrangeiro

h) Quanto à carga tributária efetiva que estima será gerada pela implantação e funcionamento da empresa nos imóveis cedidos:

Imposto	Porcentagem	Modo de cobrança

5. Outros dados que informa:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 5.1. Breve histórico da empresa: (observação: explicar)
- 5.2. Projeto: () Novo () Expansão () Transferência
- 5.3. Ramo de atividade:
- 5.4. Breve descrição do projeto:
- 5.5. A empresa possui outras unidades no Estado do Paraná? (Se afirmativo, em qual município se localiza e qual o ramo de atividade)
- 5.6. Principais mercados ()% Paraná ()% Outros estados. Cite quais: ()% Exportação

OBSERVAÇÕES:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE PROJEÇÃO DE TRIBUTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

Eu, _____, brasileiro, _____, empresário, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, no município de _____, Estado do _____, e _____, brasileiro, **Contador**, inscrito no CPF sob n.º _____ e CRC n.º _____, residente e domiciliada na _____, n.º _____, no Município de _____, Estado do _____, na condição, respectivamente, de representante legal e contador da empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, no município de _____, Estado do _____, participante da licitação modalidade Concorrência Pública Nº05/2023 – PMI, realizada pelo Município de Ibaiti, declaramos, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que em decorrência do empreendimento a ser instalado no Município de Ibaiti, relativamente ao presente certame a projeção de **PAGAMENTO DE IMPOSTOS** da proponente no exercício de 2022/23 é de R\$ _____.....(_____.) conforme consta na proposta objeto do **Anexo XIII - Modelo Proposta Comercial** deste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente - Nome e assinatura do Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

Eu, _____, brasileiro, _____, empresário, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, no município de _____, Estado do _____, e _____, brasileiro, **Contador**, inscrito no CPF sob n.º _____ e CRC n.º _____, residente e domiciliada na _____, n.º _____, no Município de _____, Estado do _____, na condição, respectivamente, de representante legal e contador da empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, no município de _____, Estado do _____, participante da licitação modalidade Concorrência Pública Nº05/2023 – PMI, realizada pelo Município de Ibaiti, declaramos, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que em decorrência do empreendimento a ser instalado no Município de Ibaiti, relativamente ao presente certame a projeção de **FATURAMENTO MÉDIO ANUAL** da proponente no exercício de 2022/23 é de R\$ _____.....(_____.), conforme consta na proposta objeto do **Anexo XIII - Modelo Proposta Comercial** deste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente - Nome e assinatura do Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA CONCESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº sediada (Endereço Completo), por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que aceita a concessão, de incentivo industrial/comercial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, para instalação de empresa, **pelo prazo de 10 (dez) anos**, previsto neste edital de **Concorrência Pública Nº05/2023 - PMI** e cumprirá integralmente as exigências editalícias, exigidas para o Lote nº. (colocar o número do lote que pretende concorrer).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DA NÃO SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023 - PMI - Processo Administrativo Nº308/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei que não fará uso dos incentivos tributários durante a vigência do Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos não Remunerado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

OBS: Esta declaração deverá vir dentro do envelope nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA, caso a empresa tenha o interesse em se beneficiar dos incentivos fiscais, a apresentação desta declaração não é necessária.